



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.:(38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.937/2025

Retifica o Decreto nº. 3.906/2025, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e, considerando que ocorreu um equívoco ao citar, no Art. 1º do Decreto nº. 3.906/2025, os dispositivos legais que concederam o benefício à servidora municipal, **RETIFICA** o referido dispositivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto nº. 3.906/2025, de 18 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c Artigo 40, § 5º da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003 e artigo 32 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações conforme, requerimento nº. 412/2025, datado de 11 de março de 2025, a servidora efetiva Sra. VANIA DA COSTA GUERRA, MASP. nº. 966-6, P-A20, Nível I, cargo Professor II, inscrita no CPF sob o nº 000.449.006-19, PASEP nº 1.704.925.215-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos à 02 de abril de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de abril de 2025.

Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL